



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 676, 09 DE ABRIL DE 2012. (Oriunda do Poder Legislativo)

Concede o reajuste salarial de 12% (doze por cento) aos servidores do quadro próprio da Câmara Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido o reajuste salarial de **12,0% (doze por cento)**, aos servidores do quadro próprio deste Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, **produzindo efeito retroativo a 1º de abril de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e doze (09.4.2012).

LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL